



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSULTA N.º 8-A, DE 2015

(Da Presidência da Câmara dos Deputados)

Ofício nº 2471/2014/GSIPR/CH/SAAI-AP

Consulta à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre autorização de acesso, pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, ao projeto de pesquisa intitulado "Conservação da agrobiodiversidade da mandioca e dinâmica sócio-econômica de comunidades rurais de pequenos agricultores do Mato Grosso" (Ministério do Meio Ambiente - MMA, Processo 02000.003025/2013-13); tendo parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, recomendando ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados que se manifeste favorável à anuência prévia a ser concedida, pelo Conselho de Defesa Nacional, para que a Embrapa tenha acesso ao projeto de pesquisa intitulado "Conservação da agrobiodiversidade da mandioca e dinâmica sócio-econômica de comunidades rurais de pequenos agricultores do Mato Grosso" (Processo nº 02000.003025/2013-13 - MMA) (relator: DEP. JARBAS VASCONCELOS).

DESPACHO:

NUMERE-SE COMO CONSULTA DESTA PRESIDÊNCIA E
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE
DEFESA NACIONAL - CREDN, PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DA
MATÉRIA, NA FORMA DO ART. 126, CAPUT, COMBINADO COM O
ART. 32, XV, "H", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS - RICD. PUBLIQUE-SE.

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

CON 8/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO PRESIDENTE 25/2013-13

Protocolo: 2014/133108

Data e Hora: 19/12/2014-16:34

Interessado: GABINETE DE SEGURANÇA

Iniciativa:

Assunto: Ofício CONSULTA A MEMBRO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

Ofício nº 2471 /GSIPR/CH/SAAI-AP

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Ed. Principal, Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Consulta. Conselho de Defesa Nacional. Projeto “*Conservação da agrobiodiversidade da mandioca e dinâmica sócio-econômica de comunidades rurais de pequenos agricultores do Mato Grosso*”.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 137/SBF/GM-MMA, recebido em 10 de dezembro de 2014, acompanhado de documento em versão digital (CD-rom anexo), que visa a concessão de ato de anuência prévia do Conselho de Defesa Nacional (CDN) para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) autorizar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, para acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, conforme pedido formulado nos autos do Processo MMA nº 02000.003025/2013-13.

2. O referido projeto prevê o acesso a patrimônio genético em área indispensável à segurança nacional, sendo necessária a prévia anuência do CDN, nos termos da legislação vigente.

3. Assim, à vista do teor do Art. 16, § 9º, inciso IV, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, muito agradeceria receber a manifestação de V. Exa., na condição de membro do CDN, inclusive sobre eventuais propostas legislativas que possam estar relacionadas ao pleito em questão até o dia 23 de janeiro de 2015.

4. Caso não seja possível concluir as diligências necessárias à manifestação até a referida data, agradeço o envio de documento complementar em momento posterior.

Respeitosamente,



General-de-Divisão EDSON LEAL PUJOL

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança
Institucional da Presidência da República, Interino

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em 19/12/2014
De ordem, a CONLE, APOS, A
SGM.


BALTAZAR DE ALMEIDA
Coordenador de Processos

C-185255

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

I - RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 2.471/GSIPR/CH/SAAI-AP, de 18 de dezembro de 2014, o Ministro Interino Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República encaminhou ao Presidente da Câmara dos Deputados cópia do Aviso nº 137/SBF/GM-MMA, de 8 de dezembro de 2014, pelo qual a Ministra do Meio Ambiente solicita anuênciam prévia do Conselho de Defesa Nacional no sentido de autorizar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa a acessar, para fins de pesquisa científica, o conhecimento tradicional associado ao Processo nº 02000.003025/2013-13, apenso ao Aviso, em versão digital (CD-room), na forma de dois volumes.

Consta desse processo que as atividades de pesquisa dar-se-ão no âmbito do Projeto intitulado “Conservação da agrobiodiversidade da mandioca e dinâmica sócio-econômica de comunidades rurais de pequenos agricultores do Mato Grosso”, a ser realizado junto às seguintes comunidades:

- Rios dos Couros, do município de Cuiabá;
- Remanescente Quilombo São Benedito, do município de Poconé;
- Mutum, do município de Jangada;
- Vaquejador, do município de Jangada;
- Ribeirão Pedras Acima, do município de Jangada;
- Quilombo, do município de Jangada.

No Aviso nº 137/SBF/GM-MMA, de 2014, a Ministra do Meio Ambiente informa que os autos reúnem documentação suficiente para atender aos requisitos necessários para o cumprimento da legislação nacional sobre o tema.

Como o acesso pretendido refere-se a área indispensável à segurança nacional, cabe ao Presidente da Câmara dos Deputados, na qualidade de integrante do Conselho de Defesa Nacional, manifestar-se acerca do assunto, em conformidade com o que estabelece o inciso I do art. 13 da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que revogou a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto 2001, que regia a matéria quando da elaboração do Aviso.

Em seu Ofício, o Ministro Interino do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República encarece que a manifestação sobre o pleito, assim como acerca de eventuais propostas legislativas relacionadas à matéria, seja encaminhada até o dia 23 de janeiro de 2015. Não sendo possível a observação dessa data, solicita o envio de documento complementar em momento posterior.

Nos termos do art. 126, caput, combinado com o art. 32, XV, "h", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Consulta nº 8, de 2015, foi distribuída para manifestação desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Registre-se, inicialmente, que o pleito descrito pelo Ofício nº 2.471/GSIPR/CH/SAAI-AP, de 18 de dezembro de 2014, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, diverge do constante do Aviso nº 137/SBF/GM-MMA, de 8 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente. Enquanto o primeiro expediente refere-se a anuência prévia do Conselho de Defesa Nacional (CDN) para acesso da Embrapa a patrimônio genético, para fins de pesquisa, o último trata de acesso da Embrapa, a conhecimento tradicional associado, igualmente para fins de pesquisa.

Ciente de que o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República apenas repassou o Aviso nº 137/SBF/GM-MMA, de 2014, ao Presidente desta Câmara dos Deputados, para que este, na qualidade de membro do CDN, manifeste-se quanto à demanda apresentada pelo Ministério do Meio Ambiente, este relator assume restringir-se o pleito ao conhecimento tradicional associado ao Processo nº 02000.003025/2013-13, que trata do Projeto intitulado “Conservação da agrobiodiversidade da mandioca e dinâmica sócio-econômica de comunidades rurais de pequenos agricultores do Mato Grosso”, conforme consta do referido Aviso.

Segundo informação da Embrapa, constante do referido processo, o objetivo principal do projeto de pesquisa em referência é contribuir para o desenvolvimento rural das comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, com enfoque no conhecimento associado à conservação da agrobiodiversidade da mandioca, ao resgate da fabricação da farinha e a aspectos etno botânicos, socioculturais e econômicos.

Em 12 de fevereiro último, o Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na condição de Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelos membros desse Colegiado, concedeu anuênciia prévia ao Ministério do Meio Ambiente para que autorize a Embrapa a acessar o conhecimento tradicional associado, para fins de pesquisa científica, no município de Poconé, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso, condicionada essa anuênciia, entre outros aspectos, a eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional.

Tendo presente a importância do acesso de que se trata para o alcance dos objetivos pretendidos pelo projeto de pesquisa e o fato de se tratar de renomada e competente empresa pública de que nada mais faz a não ser dedicar-se aos mais legítimos interesses da sociedade brasileira, este relator manifesta-se favorável à anuênciia prévia a ser concedida pelo Conselho de Defesa Nacional, no sentido de que a Embrapa acesse o conhecimento tradicional associado ao Processo nº 02000.003025/2013-13.

Sala da Comissão, em _____ de 2015.

Deputado **JARBAS VASCONCELOS**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, opinou recomendando ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados que se manifeste favorável à anuênciia prévia a ser concedida, pelo Conselho de Defesa Nacional, para que a Embrapa tenha acesso ao projeto de pesquisa intitulado "Conservação da agrobiodiversidade da mandioca e dinâmica sócio-econômica de comunidades rurais de pequenos agricultores do Mato Grosso" (Processo nº 02000.003025/2013-13 - MMA) da Consulta nº 8/15, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jarbas Vasconcelos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jô Moraes - Presidente; Bruna Furlan, Carlos Zarattini e Subtenente Gonzaga - Vice-Presidentes; Antônio Jácome, Arlindo Chinaglia, Arthur Oliveira Maia, Átila Lins, César Halum, Chico Lopes, Claudio Cajado, Eduardo Barbosa, Eduardo Cury, Ezequiel Fonseca, Henrique Fontana, Jarbas Vasconcelos, Jean Wyllys, Luiz Lauro Filho, Marco Maia, Nelson Marquezelli, Pastor Eurico,

Rômulo Gouveia, Rosangela Gomes, Rubens Bueno, Takayama, Cabo Daciolo, César Messias, Dilceu Sperafico, Eduardo Bolsonaro, Fernando Marroni, Goulart, João Gualberto, Luiz Carlos Hauly e Penna.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2015.

Deputada JÔ MORAES
Presidente

FIM DO DOCUMENTO